



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Processo Legislativo Orçamentário tratado no Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a preleção do artigo 277 da Resolução n.º 002/2016 – Regimento Interno - A sessão legislativa não será interrompida sem a manifestação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suspendendo-se o recesso até que ocorra a deliberação;

CONSIDERANDO que a votação em segundo turno do Projeto de Lei n.º 006 de 23 de junho de 2020 se deu na presente data, qual seja, 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei n.º 006 datado de 23 de junho de 2020 dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer recesso administrativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este ato **recesso parlamentar** na Câmara Municipal de São Miguel/RN no período de 10 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN, 09 de julho de 2020.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal